



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRO-SOCIAL N. 02 DE 07.12.2000.

Institui o Programa de Gestão em Qualidade de Vida e Trabalho no âmbito do Tribunal Regional Federal – 1ª Região e Seções Judiciárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Conselho Deliberativo do Programa de Assistência aos Servidores do TRF – 1ª Região (PRO-SOCIAL), proferida na sessão do dia 27.11.00,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Tribunal Regional Federal – 1ª Região e das Seções Judiciárias jurisdicionadas, o Programa de Gestão em Qualidade de Vida e Trabalho.

Parágrafo único. O Programa tem por objetivo proporcionar aos magistrados e servidores um sistema integrado e contínuo de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida e para a manutenção ou o restabelecimento de ambiente de trabalho saudável, com vistas ao pleno desenvolvimento do exercício de suas funções.

Art. 2º. Ficam instituídos os Comitês do Programa de Gestão em Qualidade de Vida e Trabalho, compostos:

I – No Tribunal, por um representante das seguintes unidades administrativas, indicado pelo dirigente correspondente:

- a) Divisão de Programas e Benefícios/SECBE;
- b) Divisão de Assistência à Saúde/SECBE;
- c) Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos/SECRE;
- d) Divisão de Desenvolvimento Organizacional/CEMOR;
- e) Divisão de Planejamento Estratégico/SEPLA;
- f) Divisão de Divulgação Institucional/SEJIN;
- g) Secretaria Judiciária;
- h) Assessoria de Comunicação Social; e
- i) Assessoria de Representação e Programação Social.

II — Nas Seções Judiciárias, por um representante das seguintes unidades administrativas:

- a) Seção de Programas e Benefícios Sociais;

- b) Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos;
- c) Seção de Modernização Administrativa;
- d) Seção de Planejamento e Orçamento;
- e) Núcleo Judiciário;
- f) Seção de Comunicação Social, quando houver.

Art. 3º. Os Comitês terão como competências:

- I — realizar levantamento de dados com vistas à elaboração de diagnóstico organizacional que identificará as reais necessidades dos servidores do Tribunal e Seccionais;
- II — consolidar dados levantados no diagnóstico do Tribunal ou da Seccional;
- III — elaborar, a partir do diagnóstico, Plano de Ação bienal;
- IV — acompanhar a implementação dos projetos definidos no Plano de Ação e aprovados pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, zelando pelo cumprimento dos prazos estipulados;
- V — aplicar instrumentos de avaliação de resultados, abordando os aspectos quantitativos e qualitativos do Programa de Gestão em Qualidade de Vida e Trabalho;
- VI — definir os recursos necessários à implementação do Plano de Ação, bem como as respectivas fontes;
- VII — criar o Cadastro de Talentos com a inscrição de magistrados e servidores da Primeira Região;
- VIII — definir parcerias, internas e externas, para atender às atividades propostas no Plano de Ação com o menor custo operacional;
- IX — elaborar instrumentos de divulgação do Programa, incluindo as informações relativas à gestão financeira e à destinação dos recursos aplicados no Plano de Ação; e
- X — zelar pela correta disseminação do conceito de Qualidade de Vida no ambiente de Trabalho.

Art. 4º. Ao Comitê do Tribunal caberá ainda:

- I — orientar e acompanhar as atividades realizadas pelos Comitês das Seccionais para padronização dos procedimentos;
- II — consolidar os Planos de Ação das Seccionais e do Tribunal;
- III — submeter o Plano de Ação consolidado ao Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Parágrafo único. O Plano de Ação deverá conter:

- a) programas e atividades a serem desenvolvidos durante o biênio;
- b) objetivos, estratégias e metas a serem atingidas com cada ação;
- c) recursos humanos, materiais e financeiros necessários;
- d) cronograma de desenvolvimento dos programas e atividades;

e) composição do grupo de servidores envolvidos no desenvolvimento dos programas e atividades;

f) métodos e periodicidade de avaliação dos resultados alcançados.

Art. 5º. Fica instituído o Prêmio Qualidade de Vida e Trabalho em edições periódicas, que tem como objetivo galardoar trabalhos pertinentes ao tema gestão em qualidade de vida e trabalho.

Art. 6º. Os eventos relativos à qualidade de vida e de trabalho em desenvolvimento na Primeira Região, relacionados no anexo I desta Resolução, continuarão em andamento até que seja aprovado o Plano de Ação, com a definição dos programas a serem mantidos e incluídos.

Art. 7º. As despesas decorrentes das atividades do Programa de Gestão em Qualidade de Vida e Trabalho serão cobertas à conta dos recursos próprios ou da União, em percentual a ser definido no Plano de Ação.

§ 1º. O gasto total com as atividades do Programa terá limite máximo de 2% (dois por cento) da receita total anual com as contribuições dos beneficiários para o PRO-SOCIAL, em cada exercício.

§ 2º. O pagamento de despesas do Programa à conta de recursos da União obedecerá às determinações legais, critérios e disponibilidades definidas para o Programa de Trabalho e rubricas específicas de Assistência Médica aos Servidores e Dependentes – A.M.O.S e Recursos Humanos.

Art. 8º. Integra esta Resolução o Projeto do Programa em Gestão de Qualidade de Vida e Trabalho, constante do anexo II.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Juiz TOURINHO NETO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ANEXO I

EVENTO INFORMAÇÃO	CORAL	CAMPANHA ODONTOLÓGICA ADULTO/INFANTIL	ACOMPANHAMENTO À GESTANTE	BANCO DE DOADORES DE SANGUE
DATA DE CRIAÇÃO	1990	1994	1996	1997
OBJETIVO	Integração entre os servidores, promovendo a motivação e a humanização do ambiente de trabalho, visando a melhoria da qualidade de vida dos envolvidos.	Sensibilizar as crianças quanto à importância da higiene bucal, da promoção de hábitos saudáveis e prevenção da cárie.	Assegurar ampla assistência ao longo da gestação ou planejamento desta. Atuando também em caso de adoção. Informações das áreas médicas, de Enfermagem, Psicologia, Nutrição etc.	Formar um cadastro de doadores com a participação de servidores, prestadores de serviço e estagiários.
PÚBLICO ALVO	Magistrados, servidores, dependentes e prestadores de serviços.	Crianças de 3 a 12 anos, beneficiárias do Programa.	Magistradas, servidoras e dependentes.	Magistrados, servidores e dependentes.
PERIODICIDADE				
CONQUISTAS	Além do cumprimento do objetivo, obtivemos o reconhecimento do Coral como um dos melhores do DF.	Redução de custos e do índice de cárie em mais de 50%.	Gestantes melhor informadas e preparadas para a gestação, o parto e os cuidados com o recém-nascido.	Além do objetivo acima citado, a mobilização e a conscientização do público alvo na importância da doação de sangue.
OBSERVAÇÕES		Criação do Pro-dentinho		* Repositor – atende a necessidade p/cirurgia. * Voluntário – contribui p/ reposição do Banco de sangue do Hemocentro.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EVENTO INFORMAÇÃO	PALESTRA TEMÁTICA	FEIRA DE SAÚDE	VIVA MELHOR (APOSENTADOS)	PROJETO LER/DORT
DATA DE CRIAÇÃO	1990	1996	1999	2000
OBJETIVO	<p>Celebrar datas importantes e apresentar temas atuais relacionados à saúde em todos os seus aspectos: físico, mental, emocional etc.</p>	<p>Disponibilizar as informações sobre a saúde para o maior número de beneficiários.</p>	<p>Preparar o servidor que está em processo de aposentadoria para a nova fase da vida, bem como ratificar ou resgatar através de ações direcionadas, o bem-estar físico, mental e social daqueles que já se encontram aposentados.</p>	<p>Implantar ações preventivas no âmbito do Tribunal, através de estudo das áreas de risco, orientações de postura, cursos de alongamento e relaxamento, formação de agentes multiplicadores, etc.</p>
PÚBLICO ALVO	Magistrados, servidores e beneficiários do Programa.	Magistrados, servidores, os respectivos familiares e prestadores de serviços.	Aposentados e servidores que estão para aposentar.	Magistrados, servidores e beneficiários do Programa.
PERIODICIDADE				
CONQUISTAS	<p>Democratização das informações apresentadas, conscientização e credibilidade do público alvo.</p>	<p>Grande abrangência nas divulgações dos temas de saúde, credibilidade junto ao público alvo e ampliação da rede de parceiros neste trabalho (pública/privada).</p>	<p>Maior integração do servidor aposentado com a instituição e com os membros do grupo. E aumento da auto-estima.</p>	<p>Além do objetivo acima citado, interesse e valorização por parte dos participantes e da Instituição como um todo.</p>
OBSERVAÇÕES				<p>Implantação do Programa de Yoga (TRF e SJ/DF).</p>

ANEXO II

PROGRAMA DE GESTÃO EM QUALIDADE DE VIDA E TRABALHO

1 – JUSTIFICATIVA

Muitas são as transformações por que vem passando o mundo nos últimos anos. A busca pela QUALIDADE é a tônica do momento, há uma preocupação bastante expressiva quanto à qualidade nos produtos, processos e serviços. Entretanto, inúmeras organizações já despertaram para a importância do investimento em seu maior capital – o capital humano.

Assim, percebemos que o desenvolvimento de ações com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos funcionários evoluiu bastante, deixando, definitivamente, o caráter de informalidade, passando a alcançar o nível estratégico das organizações, quer sejam elas públicas ou privadas.

Entendemos que a melhoria de qualidade de vida dos colaboradores é o alicerce para a implantação da Gestão da Qualidade Total, uma vez que a participação efetiva é fundamental para o sucesso de tais programas.

Partindo-se do princípio que ao se resgatar a excelência na qualidade de vida do elemento humano, estabelecer-se-á uma relação diretamente proporcional aos ganhos com a produtividade, pois há de se entender que o elemento humano nada mais é que um, dentre os demais parceiros, que unem esforços para a obtenção do fim institucional a que se propõe a organização.

“Destaque-se que a Qualidade Total só se faz através das pessoas. São as pessoas que conseguem atualizar os projetos da empresa. E, somente atendendo às necessidades das pessoas e as desenvolvendo, maximizando as suas potencialidades, é que a empresa também se desenvolverá, atingindo suas metas”. (Eda Fernandes – 1996).

Apesar de não termos um Programa de Qualidade Total devidamente instituído, percebemos as várias ações, no âmbito desta Corte, que visam à melhoria contínua para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Dentro dessa ótica, torna-se mister, reconhecermos a fundamental contribuição do elemento humano nesse processo, onde o seu comprometimento e motivação para com o trabalho, bem como seu estado de saúde, são aspectos decisivos para qualidade do serviço prestado.

2 – OBJETIVOS

2.1 – OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos magistrados e servidores um sistema integrado e contínuo de ações que visem à conscientização quanto à importância da responsabilidade individual com a própria vida, bem como à manutenção ou restabelecimento de um ambiente de trabalho saudável para o pleno desenvolvimento no exercício das funções.

2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

*I – Buscar a melhoria constante da qualidade de vida no trabalho, visando à preservação da saúde física, mental e social, como também o incremento da produtividade, da qualidade e da competitividade.

*II – Na área organizacional:

a) contribuir para a melhoria do ambiente e das condições de trabalho: redução da fadiga, melhoria do *layout*, segurança, comunicação e relacionamento;

b) possibilitar aos servidores trabalhos interessantes e desafiantes, ambiente de trabalho estimulante, crescimento profissional e assistência na solução de problemas;

c) instituir canal de comunicação entre servidor/servidor e entre unidades/unidades a fim de permitir a troca e exposição de informações, resultando na melhoria do rendimento do trabalho;

d) instaurar prática de comprometimento da equipe com os resultados do trabalho;

e) definir a missão e os objetivos do Tribunal em relação à qualidade de vida e trabalho.

*III – Na área de saúde:

a) promover e preservar a saúde dos servidores;

b) padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional;

c) reduzir os índices de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho;

d) prevenir ou minimizar as doenças não ocupacionais.

3 – PÚBLICO-ALVO

Magistrados e servidores (prioritariamente) do TRF e Seções Judiciárias, e respectivos dependentes.

4 – PARCERIAS

Para a implantação desse Programa é necessária a união de esforços entre os diversos segmentos do Tribunal e Seções Judiciárias, haja vista as especificidades técnicas de cada área. Assim, propomos o estabelecimento de um comitê para o gerenciamento do Programa composto de representante das seguintes unidades:

****I – No Tribunal:**

- a) Divisão de Programas e Benefícios/SECBE;
- b) Divisão de Assistência à Saúde/SECBE;
- c) Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos/SECRE;
- d) Divisão de Desenvolvimento Organizacional/CEMOR;
- e) Divisão de Planejamento Estratégico/SEPLA;
- f) Divisão de Divulgação Institucional/SEJIN;
- g) Secretaria Judiciária;
- h) Assessoria de Comunicação Social;
- i) Assessoria de Representação e Programação.

****II – Nas Seções Judiciárias**

- a) Seção de Programas e Benefícios Sociais;
- b) Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos;
- c) Seção de Modernização Administrativa;
- d) Seção de Planejamento e Orçamento;
- e) Núcleo Judiciário;
- f) Seção de Comunicação.

5 – OPERACIONALIZAÇÃO

Para implementação do Programa serão necessários os seguintes procedimentos:

5.1 – FORMAÇÃO DO COMITÊ

5.1.1 – Designação dos membros.

5.1.2 – Reunião sobre a filosofia do Programa.

5.1.3 – Capacitação (palestra/*workshop*) sobre o tema.

5.1.4 – Envolvimento (compromisso formal) de todos os membros.

5.2 – DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL

Elaboração de formulário abrangendo os temas que influem na qualidade de vida e produtividade, procedendo ao levantamento de necessidades do público-alvo.

5.3 – IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Com base nas informações do item anterior, elaborar o plano de ação das atividades do exercício.

*** O PLANO DE AÇÃO deverá ser elaborado pelo COMITÊ, e submetido ao Conselho Deliberativo do PRO-SOCIAL para apreciação e aprovação, apresentando claramente:

- a) os programas e atividades a serem desenvolvidos durante o biênio;
- b) objetivos, estratégias e metas a serem atingidas com cada ação;
- c) os recursos — humanos, materiais, financeiros — necessários;
- d) o cronograma de desenvolvimento dos programas e atividades;
- e) o grupo de servidores envolvidos no desenvolvimento dos programas e atividades; e
- f) métodos e periodicidade de avaliação dos resultados alcançados.

5.4 – ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO

Aplicar instrumentos de mensuração de resultados, abordando os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.5 – PRÊMIO DE GESTÃO EM QUALIDADE DE VIDA E TRABALHO

Este Prêmio deverá ser formalmente instituído em edições periódicas, objetivando a escolha de trabalhos pertinentes ao tema “Gestão da Qualidade de Vida e Trabalho”.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As iniciativas na área de qualidade de vida e saúde que vêm sendo implementadas no âmbito do Tribunal, têm por objetivo, inserir nossa Organização nas modernas concepções de Administração, com valorização do homem e seu ambiente de trabalho. Esse modelo que visa o bem-estar do ser humano e perfeita harmonização com a missão da organização vem sendo utilizado e melhorado dia a dia, tanto no segmento privado, quanto público. Bons exemplos no âmbito do Poder Judiciário têm sido os Programas e Projetos desenvolvidos no Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF – 3ª Região), Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJ/DF) e Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC/DF).

Assim, deverão integrar o Programa de Qualidade de Vida e Trabalho no TRF – 1ª Região todos os projetos até então desenvolvidos, desde que estejam inseridos na filosofia anteriormente exposta, devendo, quando necessário, sofrer ajustes com base na nova sistemática de atuação. Segue anexa sinopse dos Programas da SECBE.

Cabe ressaltar a importância de refletirmos a respeito da seguinte questão: todas as ações que serão implementadas, bem como aquelas já existentes, contribuem, sobremaneira, para a manutenção da saúde (física, mental e social) do corpo funcional desta Casa, redundando em aumento da motivação, provocando uma atmosfera de cooperação, participação, responsabilidade, criatividade, redução de absenteísmo, seja por doença ou insatisfação, e redução de custos com as despesas relativas à saúde.

*Inclusões propostas por representante dos servidores e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do PRO-SOCIAL em reunião do dia 27.11.00.

**Criação conjunta e simultânea dos Comitês no TRF e Seccionais, bem como da implementação do PLANO DE AÇÃO.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**Alterações propostas por representante dos servidores e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do PRO-SOCIAL em reunião do dia 27.11.00.

***Aprovada a manutenção dos programas em andamento, constantes do Anexo II, até que seja aprovado o PLANO DE AÇÃO, com a definição dos programas a serem mantidos e incluídos.

- Resolução assinada pelo Presidente Juiz Federal Tourinho Neto.
- Publicado no *Diário da Justiça*, em 11.01.2001, página1, seção 2.